



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00270 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0026		Transporte Escolar	
12.122.0026.2031		Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	220	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	570,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	570,00
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
3.3.90.48.00	342	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.159,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.159,65
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0056		Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras	
04.122.0056.2125		Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39.00	591	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.266,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.266,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.995,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
3.3.90.34.00	338	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.159,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.159,65
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00270 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0059	Eletrificacao Urbana		
15.451.0059.2088	Manut. Servico Iluminacao Publica		
3.3.90.39.00	597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.266,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.266,00</i>
TOTAL:		R\$	4.425,65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 6 DE AGOSTO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA